



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA

MUNICÍPIO DE INTERESSE PÚBLICO

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ 67.360.632/0001-64

TERMO ADITIVO

Termo aditivo, entre si celebram a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAÍ** e a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAÓCA**, visando a **PRORROGAÇÃO** do convênio celebrado em 02/02/2018.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAÍ**, mantenedora do Hospital "Dr. Adhemar de Barros", com sede na Cidade de Apiaí, Estado de São Paulo, na Rua 1º de Maio n 336, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 43.723.907/0001-91, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **ANANIAS GONÇALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade (RG) nº 18.446.371-3 SSP-SP, CPF nº 113.203.048-00, doravante designada **CONTRATADA**, e de outro lado, a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAÓCA**, inscrita no CNPJ sob nº 67.360.362/0001-64, com sede na rua: Paulo Jacinto Pereira, nº 145, centro, Itaóca/SP, CEP: 18.360-039 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **FREDERICO DIAS BATISTA** CPF nº 257.359.408-48, doravante designada **CONTRATANTE**, tem entre si, perfeitamente convencionado, justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO** do presente convênio até 31/12/2026, e reajuste de valor, passando a ser repasse mensal de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, valor global anual de **R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)**, a partir de 01/01/2026.

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanece inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas assinadas pelas partes, não alterado no presente Instrumento jurídico.

Estando as partes assim, ajustadas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, acompanhadas de 2 (duas) testemunhas, para que o presente termo produza seus efeitos jurídicos.

Itaóca (SP), 01 de janeiro de 2026.



Ananias Gonçalves Pereira
Diretor Presidente



Prefeitura Municipal de Itaóca
Representado por Frederico Dias Batista
CPF nº 257.359.408-48

Testemunhas:

1. _____


2. _____

VISTO DO JURÍDICO:



HOSPITAL "DR. ADHEMAR DE BARROS"

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAÍ

CNPJ: 43.723.907/0001-91

hospital@abasaude.org

Rua 1º de Maio, 336 – Centro – Fone: (15) 3552-1266 – Apiaí – SP

PLANO DE TRABALHO CUSTEIO - PRONTO ATENDIMENTO/PRONTO SOCORRO ITAÓCA - EXERCÍCIO 2026

Projeto:	Valor da Parceria:	Validade:
Atendimento de Pronto Socorro, Urgência e Emergência	R\$ 264.000,00	Jan/2026 a Dez/2026

I. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

I.II. Dados da Entidade PROPONENTE

Órgão: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAÍ				CNPJ 43.723.907/0001-91	
Endereço: Rua Primeiro de Maio, 336 - Centro					
Cidade	UF	CEP	Telefone:	E-mail:	
Apiaí	SP	18.320-003	(15) 3552-1266	hospital@abasaude.org	
Atividade Econômica Principal: Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências					
RECEBIMENTO DO RECURSO					
Banco: 001	Agência: 3637-4	Número: 27760-6	Praça Pagamento: Apiaí/SP		
Nome do Representante Legal				CPF:	
ANANIAS GONÇALVES PEREIRA				113.203.048-00	
RG/Orgão Expedidor: 18.446.371-3 SSP/SP	E-mail: hospital@abasaude.org		Telefone: (15) 3552-4213	Cargo: Diretor Presidente	

I.II. Dados da Entidade CONVENIENTE

Órgão / Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA				CNPJ 67.360.362/0001-64	
Endereço: Rua Paulo Jacinto Pereira, nº145 - Centro					
Cidade	UF	CEP	Telefone:		
Itaóca	São Paulo	18.360-039	(15) 3557-1118		
Nome do Representante Legal			Cargo	CPF:	
Frederico Dias Batista			Prefeito	257.359.408-48	



HOSPITAL "DR. ADHEMAR DE BARROS"

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAÍ

CNPJ: 43.723.907/0001-91

hospital@abasaude.org

Rua 1º de Maio, 336 – Centro – Fone: (15) 3552-1266 – Apiaí – SP

II. RAZÕES DA PREPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO PELA EXECUÇÃO DO PROJETO

- 1) A Associação Beneficente de Apiaí, atua prestando assistência em saúde na região do Alto Vale do Ribeira, sendo o único hospital e primeira referência de urgência e emergência na microrregião.
- 2) O Pronto Atendimento é uma unidade hospitalar onde são atendidos paciente com problemas de saúde agudos cuja intervenção deve ser imediata e especializada. Esses pacientes não podem esperar por uma consulta com hora marcada para um atendimento médico. As situações de saúde presentes nessa unidade são classificadas como urgência ou emergência;
- 3) Considerando a necessidade de realizar atendimentos para a população de Pronto Atendimento/Pronto-Socorro 24 horas por dia;
- 4) Tendo em vista a necessidade dos 3.422 municípios de Itaóca/SP (IBGE 2022) não ter nenhum serviço público municipal para procurar atendimentos de Pronto-Atendimento e como é de responsabilidade legal (Lei 8080/90; LC 141/2012, outras) do município de prover este tipo de atendimento, se não na rede pública, na rede complementar;
- 5) Como se trata de atendimento IMEDIATO, ou seja, de Pronto Atendimento e o mais próximo ao município só existir um prestador com capacidade instalada para estes atendimentos que é da Associação Beneficente de Apiaí;
- 6) Considerando que a entidade é a única localizada na microrregião do Alto Vale do Ribeira capaz de realizar os atendimentos conforme descrito no objeto. Conta em sua estrutura uma equipe especializada para este tipo de atendimento (médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, auxiliar de enfermagem, recepcionista, equipe de apoio administrativo), bem como uma estrutura física adequada ao atendimento.

LOCAL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAÍ – HOSPITAL DR. ADHEMAR DE BARROS

Rua: Primeiro de Maio, 336 – Centro – Apiaí/SP

CNES: 2082098

III. DESCRIÇÃO DO PROJETO

CUSTEIO	Custeio financeiro de parte da manutenção da Assistência dos Serviços hospitalares existentes em pronto socorro, urgência e emergência, através do Sistema Único de Saúde – SUS.
	Prestação de Serviços Médicos, Despesas com Pessoal/Folha de Pagamento.

Identificação do Objeto:

Mútua cooperação para manutenção da Assistência dos Serviços hospitalares existentes em pronto socorro, urgência e emergência, através do Sistema Único de Saúde – SUS, com recurso municipal.

Objetivo:

Manutenção da assistência integral e humanizada ao usuário SUS, conforme complexidade do estabelecimento de saúde na área de urgência/emergência, com condições adequadas de assistência e infraestrutura priorizando a qualidade, equidade e eficiência no atendimento.

Justificativa:

Em nossa região a Associação Beneficente de Apiaí é a única Instituição com atendimento de urgência e emergência com funcionamento ininterrupto 24h, sendo a primeira referência para urgência e emergência de média complexidade. A entidade não possui Recursos financeiros suficientes para atender a demanda, logo não consegue custear o gasto mensal necessários para manter o Pronto Atendimento.

O presente plano de trabalho refere-se a parceria a ser firmada entre o município de Itaóca, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação Beneficente de Apiaí; e tem por finalidade cooperação mútua entre Entidade e o Órgão Público, tendo em vista que a utilização da capacidade instalada no Hospital permite a realização dos serviços acordados com mais economicidade, porém



HOSPITAL "DR. ADHEMAR DE BARROS"

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAÍ

CNPJ: 43.723.907/0001-91

hospital@abasaude.org

Rua 1º de Maio, 336 – Centro – Fone: (15) 3552-1266 – Apiaí – SP

sempre buscando melhorias e maior resolutividade nos casos dos atendimentos aos usuários, sendo na maioria pelo SUS, aplicando as seguintes ações:

- Prestações de Serviços observada na sistemática de referência e contra referência das Urgências/Emergências, por um período de 12 (doze) meses, correspondendo aos meses de janeiro a dezembro de 2026, demanda espontânea e referenciada; inclusive a prestação prioritária dos seguintes serviços/atendimentos:
 - Pronto Socorro Geral (urgência/emergência) 24h.
- Prestações de serviços complementares;
 - Transferência de pacientes do Pronto Socorro (urgência/emergência) - Pacientes em estado grave/crítico, em atendimento no Hospital "Dr. Adhemar de Barros" necessite de maiores recursos humanos, diagnósticos, terapêuticos e de suporte avançado de vida, que não estão presentes nesta unidade hospitalar.

A entidade não possui Recursos financeiros suficientes para atender a demanda, logo não consegue custear o gasto mensal necessários para manter o Pronto Atendimento.

Os serviços ora contratados compreendem a utilização, pelos usuários do SUS da capacidade instalada da CONTRATADA incluídos os equipamentos médico-hospitalares próprios, na Unidade de Pronto Atendimento/Pronto Socorro.

III.I. METAS AS SEREM ATINGIDAS

QUANTITATIVAS

META 1 PRONTO-ATENDIMENTO: Prestar atendimento de urgência/emergência aos cidadãos dentro do âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.					
ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor	Início	Fim
Prestar atendimento de urgência/emergência aos cidadãos dentro do âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.	Atendimento	135	80%		
Detalhamento:					

QUALITATIVA

META 1 PRONTO-ATENDIMENTO: Prestar atendimento de urgência/emergência aos cidadãos dentro do âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.					
ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor	Início	Fim
Manter processo de acolhimento com classificação de risco em no mínimo 80% das 24horas, considerando a identificação do paciente que necessite de tratamento imediato, estabelecendo o potencial de risco, agravos à saúde ou grau de sofrimento.	Relatório	1	80%		
Apresentar mensalmente à Comissão Gestora, relatório referente à produção, onde constem, minimamente, os seguintes indicadores: a) Total de atendimentos no Pronto Atendimento; b) Total de atendimentos de urgência; c) Total de transferências realizadas.	Relatório	1	100%		
Detalhamento: Atingir a taxa de ocupação em 80%, Meta Mensal.					

FORMAS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E CUMPRIMENTO DAS METAS:

Nº DA META	DESCRIÇÃO DA FORMA DE EXECUÇÃO E PARAMETROS PARA AFERIÇÃO DAS METAS
1	<p>1.1. RECEPCIONAR O PACIENTE E EMITIR FICHA DE ATENDIMENTO: A recepção vai efetuar o cadastramento do paciente e emitir a ficha de atendimento, caso o paciente já esteja cadastrado somente irá verificar a autenticidade dos dados e atualização caso necessário antes da emissão da ficha.</p> <p>1.2. TRIAR O PACIENTE: Após emitir a ficha de atendimento o paciente será triado, onde a equipe de enfermagem irá aferir a pressão arterial, pulso saturação, temperatura e caso seja criança será pesado.</p> <p>1.3. CONSULTAR PACIENTE: O paciente irá aguardar ser chamado pelo Médico Plantonista, após ser chamado será encaminhado ao consultório juntamente com sua ficha de atendimento onde constará todos os dados da triagem, assim o médico fará a avaliação e vai efetuar os procedimentos necessários.</p> <ul style="list-style-type: none"> • ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - Pacientes em situação clínica que não oferece os riscos da emergência, mas que necessitam de procedimento médico precoce são atendidos nos consultórios, salas de procedimentos e sala de emergência. • PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE URGÊNCIA RELATIVA <ul style="list-style-type: none"> - Drenagem de abscesso. - Drenagem torácica - Extração de unha - Realização de curativos limpos e contaminados - Retirada de C.E. - Realização de suturas. <p>1.4. ORIENTAR O PACIENTE SOBRE PROCEDIMENTO, SADT, OBS OU INTERNAÇÃO: O médico encaminhará o paciente para a equipe de enfermagem que vai explicar as medidas a serem tomadas e aplicará as medicações solicitadas pelo médico.</p> <ul style="list-style-type: none"> • ATENDIMENTO DE URGÊNCIA C/ OBSERVAÇÃO <p>Serão encaminhados à Observação todos os pacientes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Que apresentem instabilidade de sinais vitais: fora dos padrões de normalidade para a idade do paciente, sem antecedentes clínicos que justifiquem (conforme protocolo de sinais vitais nos critérios de admissão). - Que necessitem de monitoração cardíaca: presença ou risco de apresentar arritmias cardíacas (devido a condições clínicas, tratamentos ou procedimentos), risco de PCR. - Que necessitem de instalação de via endovenosa para hidratação e/ou medicação. - Que necessitem de monitorização constante de glicemia. - Que necessitem de observação do nível de consciência. - Que necessitem de observação para monitorização dos níveis de oxigenação, bem como da utilização de equipamentos para suporte à ventilação. - Que necessitem de observação para investigação diagnóstica. - Que necessitem de observação pós-sedação. - Que necessitem de observação para acompanhamento da dor. - Que necessitem de observação por apresentarem agitação psicomotora. - Que necessitem de observação devido à intoxicação exógena. - Que necessitem de observação para monitorização de reações adversas. - Que necessitem de observação para monitorização e acompanhamento da pressão arterial. - Que apresentem impossibilidade de locomoção e necessitem aguardar a evolução do quadro, bem como resultado de exames.
2	<p>2.1. REALIZAR PROCEDIMENTO: Após a recepção do paciente, triagem, consulta executamos todos os procedimentos para atender as necessidades do paciente conforme foi solicitado pelo médico como (Exames, Medicação, Curativos, entre outros).</p> <ul style="list-style-type: none"> • ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - Todos os pacientes que necessitem de alguma medicação via oral, intramuscular, endovenosa serão encaminhados para sala de medicação. Paciente que necessitem de medicações EV que demandem tempo superior a 60', serão encaminhados à Observação. <p>2.2. REAVALIAR O PACIENTE: Após o período de observação, o médico reavalia o paciente para verifica se melhorou dando alta ou se deverá manter internado ou em observação.</p>



HOSPITAL "DR. ADHEMAR DE BARROS"

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAÍ

CNPJ: 43.723.907/0001-91

hospital@abasaude.org

Rua 1º de Maio, 336 – Centro – Fone: (15) 3552-1266 – Apiaí – SP

Metodologia:

Para atingir as metas propostas, a entidade aplicará o seguinte plano de ações: Os serviços serão prestados na experiência e técnica da Associação Beneficente de Apiaí em parcerias com as áreas afins, com ênfase no atendimento dos requisitos técnicos dispostos nas normas regulamentadas no SUS, do Conselho Regional de Medicina e Conselho de Enfermagem.

Atendimentos a Urgência e emergência: serão considerados os atendimentos não programados com pré-agendamento, pessoas que procuram o Hospital para o pronto atendimento, sendo procura espontânea ou referenciada, durante 24 horas. Serão considerados os seguintes casos:

- Se a assistência prestada em regime de urgência der origem a internação, será registrado atendimento hospitalar.

- Se a assistência prestada em regime de urgência der origem a observação até 24 horas e não ocorrer internação, será considerado atendimento de pronto socorro, não gerando atendimento hospitalar.

Monitoramento e avaliação:

O acompanhamento do alcance das metas quantitativas e qualitativas pela CONTRATADA será realizado pelo Departamento Municipal de Saúde de Itaóca/SP.

Será efetuada a prestação de contas nos moldes estabelecidos pelo Conveniente e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Toda e qualquer alteração que se faça necessária a este Plano de Trabalho, deverá ser elaborada em comum acordo entre o Município e a Entidade, com aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

IV. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

CNES	CNPJ Próprio	Nome Fantasia
2082098	43.723.907/0001-91	HOSPITAL DR ADHEMAR DE BARROS APIAÍ
Tipo de Estabelecimento	Gestão	Natureza Jurídica (Grupo)
HOSPITAL GERAL	MUNICIPAL	ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Capacidade Instalada:

Informações Gerais

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

CONSULTÓRIOS MÉDICOS	1	0
SALA DE ATENDIMENTO INDIFERENCIADO	1	4
SALA DE CURATIVO	1	0
SALA DE GESSO	1	0
SALA PEQUENA CIRURGIA	1	0
SALA REPOUSO/OBSERVAÇÃO - FEMININO	1	2
SALA REPOUSO/OBSERVAÇÃO - MASCULINO	1	3
SALA DE ATENDIMENTO A PACIENTE CRÍTICO/SALA DE ESTABILIZAÇÃO	1	2



HOSPITAL "DR. ADHEMAR DE BARROS"

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAÍ

CNPJ: 43.723.907/0001-91

hospital@abasaude.org

Rua 1º de Maio, 336 – Centro – Fone: (15) 3552-1266 – Apiaí – SP

Os serviços ora contratados compreendem a utilização, pelos usuários do SUS da capacidade instalada da CONTRATADA incluídos os equipamentos médico-hospitalares próprios, na Unidade de Pronto Atendimento.

Estrutura Física 2.083,09m2 contem: salas de administração, arquivos, almoxarifado, portarias, alas materno-infantil, centro cirúrgico, enfermarias, salas dos técnicos, postos médicos, lavanderia, refeitório, cozinha, pediatria, brinquedoteca, pronto socorro, observação, setor de radiologia, emergência, laboratório, sala da agência transfusional, necrotério, espaço de manutenção, consultórios, vestuário e banheiros.

PATRIMÔNIO: Além das edificações e terreno onde está instalada a unidade de saúde, todos os equipamentos (Raio X, Gerador, Berço Aquecido, Bomba de Infusão, Desfibrilador, Equipamento de Fototerapia, Incubadora, Monitor de Pressão não Invasivo, Reanimador, Pulmonar, Respirador/Ventilador, etc) que compõem as instalações do Hospital Dr. Adhemar de Barros de Apiaí.

A unidade possui acessibilidade para pessoas com deficiência de acordo com a Lei Nacional de Acessibilidade (Dec 5.296 de 02/12/2004).

CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Lei nº 10.358 de 17 de janeiro de 1969 – Utilidade Pública Estadual

Publicação Diário Oficial de 19 de janeiro de 1972 – Utilidade Pública Federal.

V. PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DO PROJETO (Valores anuais)

NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR
CUSTEIO	Manutenção da Assistência dos Serviços existentes no Hospital Dr. Adhemar de Barros em Pronto-Socorro/Pronto Atendimento.	12 meses	R\$22.000,00	R\$264.000,00

V.I. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

DESPESAS		R\$ Mensal 12 meses	R\$ ANUAL	%
GRUPO	CATEGORIA			
BENS E MATERIAIS PERMANENTES		R\$0,00	R\$0,00	0,00%
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (AUTONOMOS E PJ)		R\$1.000,00	R\$8.000,00	4,55%
LOCACOES DIVERSAS			R\$0,00	0,00%
MATERIAL DE CONSUMO		R\$4.502,20	R\$36.017,60	20,46%
OUTRAS DESPESAS		R\$0,00	R\$0,00	0,00%
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$0,00	R\$0,00	0,00%
RECURSOS HUMANOS (Salários, encargos e benefícios)		R\$5.497,80	R\$87.982,40	24,99%
SERVIÇOS MÉDICOS - AUTONOMOS E PESSOA JURÍDICA		R\$11.000,00	R\$132.000,00	50,00%
UTILIDADE PÚBLICA		R\$0,00	R\$0,00	0,00%
Total Despesa:		R\$22.000,00	R\$264.000,00	100%

VI. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

	1º Sem	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Recursos Concedentes	Valor	R\$22.000,00	R\$22.000,00	R\$22.000,00	R\$22.000,00	R\$22.000,00	R\$22.000,00
Fonte Municipal	2º Sem	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	Valor	R\$22.000,00	R\$22.000,00	R\$22.000,00	R\$22.000,00	R\$22.000,00	R\$22.000,00

VII. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação serão através de relatórios quadrimestrais e anexos do TCE-SP enviados e visitas in loco pela comissão responsável pelo acompanhamento de convênios firmados com a Secretaria Municipal de Saúde.

VIII. PREVISÃO DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência será de 12 meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, mediante a celebração de termo aditivo, contudo sem modificar seu objeto.



HOSPITAL "DR. ADHEMAR DE BARROS"

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAÍ

CNPJ: 43.723.907/0001-91

hospital@abasaude.org

Rua 1º de Maio, 336 – Centro – Fone: (15) 3552-1266 – Apiaí – SP

IX. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Itaóca, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma de Plano de Trabalho.

Apiaí, 02 de janeiro de 2026.

ROSIANE MOURA SLOMPO
Superintendente Administrativa
Associação Beneficente de Apiaí

II. APROVAÇÃO

APROVADO. Após análise técnica e comprovação da regularidade cadastral, da regularidade fiscal e dos aspectos jurídicos aprovamos o presente Plano de Trabalho.

Data: _____ / _____ / _____

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito Municipal
Itaóca/SP

MARINA CORREA CAMARGO
Secretária Municipal de Saúde
Itaóca/SP